

Resolução nº : 12792/99
Protocolo nº : 154816/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.7602/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.19246/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente